

177
Lei no 122, de 21 de
Novembro de 1952.

Dispõe sobre abertu-
ra de crédito
especial

A Câmara Municipal
de Ueliosa decreta e em
promulga a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aberto,
na Contadoria Municipal,
um crédito especial de
R\$ 90.000,00 (noventa mil
cruceros), destinados à
aquisição de um compressor
para o Serviço de Alaste-
mento de Aípa.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será
coberto com os recursos
provenientes do excesso de
arrecadação previsto para
o corrente exercício.

Artigo 2º - Em virtude
de reclamar urgência a
aquisição do referido com-
pressor, fica a Prefeitura
Municipal, excepcionalmente,
dispensada da abertura de
concorrência pública.

Artigo 3º - Esta lei

entrará em vigor na data
de sua publicação, revo-
gados as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal
de Uelma, 21 de Novembro
de 1912. Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal.

Publicada na data supra.

O Secretário Municipal
Leontarino Rufino